



= L E I Nº 428 =

DISPONDO SOBRE: reestruturação -  
do quadro e aumento dos vencimen-  
tos dos funcionarios municipais.

ANTÔNIO SANDOVAL NETTO, Prefeito Municipal de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faço saber que a Câmara Municipal de Presidente Prudente, decreta e eu promulgo e sanciono a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Ficam reestruturados e aumentados os vencimentos dos cargos do quadro de pessoal Fixo da Prefeitura Municipal, - constantes da tabela anêxa á presente lei.

ARTIGO 2º - A escala geral de padrões de vencimentos a que se refere o artigo 2º da Lei Municipal nº 361, de 24 de novembro de 1.955, fica substituida pela seguinte:

PADRÕES

VENCIMENTOS MENSAIS

|        |       |           |
|--------|-------|-----------|
| A..... | Cr.\$ | 3.300,00  |
| B..... | Cr.\$ | 3.600,00  |
| C..... | Cr.\$ | 4.000,00  |
| D..... | Cr.\$ | 4.200,00  |
| E..... | Cr.\$ | 4.500,00  |
| F..... | Cr.\$ | 5.000,00  |
| G..... | Cr.\$ | 5.500,00  |
| H..... | Cr.\$ | 6.000,00  |
| I..... | Cr.\$ | 6.500,00  |
| J..... | Cr.\$ | 7.000,00  |
| K..... | Cr.\$ | 7.500,00  |
| L..... | Cr.\$ | 8.000,00  |
| M..... | Cr.\$ | 8.500,00  |
| N..... | Cr.\$ | 9.000,00  |
| O..... | Cr.\$ | 9.500,00  |
| P..... | Cr.\$ | 10.000,00 |
| Q..... | Cr.\$ | 10.500,00 |
| R..... | Cr.\$ | 11.000,00 |
| S..... | Cr.\$ | 11.500,00 |
| T..... | Cr.\$ | 12.000,00 |

Registrado Livro N.º 102 Fls. 40  
M.ª Maria J.ª de A.ª Negreiros  
ESCRITURARIA



flhs.2

ARTIGO 2º - Os ocupantes dos cargos de Tratoristas lotados no S.E.R. da D.V.O.P., além da parte fixa dos vencimentos, constan-  
te da tabela anêxa, perceberão uma parte variável calcula-  
da a razão de Cr.\$ 10,00 - dez cruzeiros - por hora de -  
serviço efetivamente realizada, dentro das oito horas de  
trabalhos regulamentares.

§ 1º - O tratorista fará jus a um acréscimo de 25% - vinte e cin-  
co por cento - sobre o trabalho de hora extra, ou seja, a  
razão de Cr.\$ 12,50 - doze cruzeiros e cinquenta centavos -  
por hora de serviço que exceder ao período normal.

§ 2º - Os ocupantes dos cargos mencionados neste artigo somente  
perceberão a remuneração variável por hora de serviço efe-  
tivamente realizado com tratores nas rodovias.

§ 3º - O Executivo Municipal baixará dentro de trinta dias a con-  
tar da data da vigência desta lei, um decreto regulamen-  
tando a presente disposição.

ARTIGO 4º - Ficam criados os seguintes cargos em serviços já existen-  
tes.

= SECRETARIA =

1 - 1º Escriurário.

1 - 2º Escriurário.

1 - 3º Escriurário.

= CONTADORIA =

1 - 2º Escriurário.

1 - 3º Escriurário.

1 - 4º Escriurário.

= TESOURARIA =

1 - 2º Escriurário.

1 - Fiscal Arrecadador.

= SECÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS =

1 - Lançador.

1 - 1º Escriurário.



flhs.3

= SECÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS =

1 - 3º Escriurário.

= SECÇÃO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES =

1 - 2º Escriurario.

= FISCALIZAÇÃO =

4 - Fiscaes Urbanos - Classe 2a.

= DIRETORIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS =

1 - 1º Escriurário.

2 - (VETADO)

1 - Eletricista.

1 - Tratorista.

= REPARTIÇÃO DE ÁGUAS E ESGOTOS =

1 - 3º Escriurário.

1 - Reparador de Hidrômetro.

= DIRETORIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA =

1 - Auxiliar Ensino Primário.

= CONSELHO MUNICIPAL DE IMPOSTOS E TAXAS =

1 - Diretor do Conselho.

## ARTIGO 5º - Ficam extintos os seguintes cargos:

Contadoria.....1 Contador  
 Tesouraria.....1 4º Escriurário.  
 Secção de Impostos e Taxas.....1 4º Escriurário.  
 Secção de Industrias e Profissões.....1 4º Escriurário.  
 Diretoria de Viação e Obras Públicas.....1 3º Escriurário.  
 Repartição de Águas e Esgotos.....1 4º Escriurário.  
 Diretoria de Educação e Cultura.....1 4º Escriurário.  
 1 Servente - 1 Bibliodiscotecário - 1 Auxiliar Arquivista  
 e 1 Cinematografista.

Fiscalização.....1 Fiscal Arrecadador.-

ARTIGO 6º - Fica aumentado pela presente lei, para Cr.\$ 18.000,00 (dezoito mil cruzeiros) anuais, ou seja, Cr.\$ 1.500,00, por



flhs. 4

por mês, a representação mensal concedida ao Diretor da -  
Secretaria, conforme dispõe a Lei nº 123, de 4/11/1.950.

ARTIGO 7º - A quebra de caixa concedida ao Tesoureiro fica pela presen-  
te lei fixada em 10% (dez por cento) s/ os vencimentos.

ARTIGO 8º - As vantagens decorrentes desta lei estendem-se aos inati-  
vos.

ARTIGO 9º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei,-  
correrão por verbas próprias a serem consignadas no orça-  
mento para o exercício de 1.958.

ARTIGO 10º - Os funcionários beneficiados com o aumento de vencimentos  
constante da tabela anêxa a presente lei, terão seus titu-  
los de nomeação devidamente apostilados.

ARTIGO 11º - Esta lei entrará em vigor em 1º de Janeiro de 1.958, revo-  
gadas as disposições em contrario.

Presidente Prudente, 15 de outubro de 1.957.

*Antonio Sandoval Netto*  
ANTONIO SANDOVAL NETTO

Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipi-  
pal, aos 15 dias do mês de outubro de 1.957.

*Luiz Mauricio Sandoval*  
LUIZ MAURICIO SANDOVAL,

Diretor da Secretaria.



- TABELA ANÉXA A LEI Nº 428 -

- QUADRO DE FUNCIONÁRIOS DE PROVIMENTO EFETIVO -

CARGOS

PA DRÕES

- GABINETE -

- |                                 |             |
|---------------------------------|-------------|
| 1 - Oficial de Gabinete.....    | H - isolado |
| 1 - Motorista Gabinete.....     | F - isolado |
| 1 - Encarregado Transporte..... | G - isolado |

- SECRETARIA -

- |                                |              |
|--------------------------------|--------------|
| 1 - Diretor da Secretaria..... | S - isolado  |
| 1 - Secretario Auxiliar.....   | I - carreira |
| 1 - Assistente Social.....     | G - isolado  |
| 1 - 1º Escriurario.....        | G - carreira |
| 2 - 2º Escriurário.....        | F - carreira |
| 2 - 3º Escriurario.....        | E - carreira |
| 1 - 4º Escriurario.....        | C - carreira |
| 1 - Atendente.....             | F - carreira |
| 1 - Servente.....              | B - carreira |

- CONTADORIA -

- |                            |              |
|----------------------------|--------------|
| 1 - Diretor-Contador.....  | S - isolado  |
| 1 - Auxiliar Contador..... | M - carreira |
| 1 - 1º Escriurario.....    | G - carreira |
| 2 - 2º Escriurario.....    | F - carreira |
| 2 - 3º Escriurario.....    | E - carreira |
| 2 - 4º Escriurário.....    | C - carreira |
| 1 - Servente.....          | B - carreira |
| 1 - Porteiro.....          | B - carreira |

- CONS. MUNICIPAL IMPOSTOS E TAXAS -

- |                              |             |
|------------------------------|-------------|
| 1 - Diretor do Conselho..... | S - isolado |
|------------------------------|-------------|



flhs. 2

## CARGOS

## - TESOUREARIA -

## PADRÕES

|                              |   |          |
|------------------------------|---|----------|
| 1 - Tesoureiro Chefe.....    | S | isolado  |
| 1 - Tesoureiro-Auxiliar..... | L | carreira |
| 1 - 2º Escriurário.....      | F | carreira |
| 1 - 3º Escriurário.....      | E | carreira |
| 1 - Fiscal Arrecadador.....  | H | isolado  |
| 1 - Continuo.....            | B | carreira |

## - IMPOSTOS E TAXAS -

|                                           |   |          |
|-------------------------------------------|---|----------|
| 1 - Chefe Secção de Impostos e Taxas..... | S | isolado  |
| 3 - 1º Lançador.....                      | I | carreira |
| 1 - 1º Escriurário.....                   | G | carreira |
| 1 - 2º Escriurário.....                   | F | carreira |
| 2 - 3º Escriurário.....                   | E | carreira |
| 1 - Metrologista.....                     | F | isolado  |
| 1 - Continuo.....                         | B | carreira |

## - INDUSTRIAS E PROFISSÕES -

|                                               |   |          |
|-----------------------------------------------|---|----------|
| 1 - Chefe Secção Industrias e Profissões..... | S | isolado  |
| 1 - 2º Escriurário.....                       | F | carreira |

## - FISCALIZAÇÃO -

|                               |   |          |
|-------------------------------|---|----------|
| 1 - Fiscal Geral.....         | H | isolado  |
| 1 - Fiscal Veiculos.....      | F | carreira |
| 5 - Fiscal de 1a. Urbano..... | F | carreira |
| 4 - Fiscal de 2a. Urbano..... | E | carreira |

## -DIRETORIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -

|                                     |   |          |
|-------------------------------------|---|----------|
| 1 - Diretor Engenheiro.....         | T | isolado  |
| 1 - Diretor de Obras Públicas.....  | T | isolado  |
| 1 - Auxiliar de Obras Públicas..... | M | carreira |
| 1 - 1º Escriurario.....             | G | carreira |
| 1 - Continuo.....                   | B | carreira |



flhs.3

## - DIRETORIA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS -

## CARGOS

## PADRÕES

|                                                   |   |          |
|---------------------------------------------------|---|----------|
| 1 - Chefe Turma de Construções.....               | G | carreira |
| 1- Chefe Turma de Reparações.....                 | F | carreira |
| 1 - Chefe Turma de Conservação Vias Públicas..... | F | carreira |
| 2 - Motorista - Classe "A".....                   | E | isolado  |
| 2 - Motorista - Classe "B".....                   | C | carreira |
| 1 - Administrador Jardins e Arborização.....      | F | carreira |
| 1 - Zelador Arborização.....                      | C | carreira |
| 1 - Mecânico de Autos e Caminhões.....            | F | isolado  |
| 1 - Auxiliar Mecânico.....                        | C | isolado  |
| 1 - Encarregado do S.E.R.....                     | M | isolado  |
| 1 - VETADO                                        |   |          |
| 1 - VETADO                                        |   |          |
| 1 - Inspetor de Estradas.....                     | F | carreira |
| 5 - Tratoristas.....                              | C | isolado  |
| 1 - Carpinteiro.....                              | F | isolado  |
| 1 - Mecânico e Tratores.....                      | F | isolado  |
| 1 - Eletricista.....                              | F | isolado  |
| 1 - Administrador Limpeza Pública.....            | H | isolado  |

## - SECÇÃO PATRIMONIO MUNICIPAL -

|                                     |   |          |
|-------------------------------------|---|----------|
| 1 - Chefe Secção.....               | S | isolado  |
| 1 - Administrador do Mercado.....   | F | isolado  |
| 2 - Zelador Mercado.....            | C | carreira |
| 1 - Encarregado Matadouro.....      | H | isolado  |
| 1 - Administrador do Cemitério..... | F | isola do |
| 3 - Zelador do Cemitério.....       | B | carreira |

## - RÊDE DE ÁGUA E ESGOTO -

|                                   |   |          |
|-----------------------------------|---|----------|
| 1 - Chefe Secção.....             | S | isolado  |
| 1 - Químico Tratador de Água..... | I | carreira |
| 1 - 1º Escrivão.....              | G | carreira |



flhs. 4

## CARGOS

## PADRÕES

## - REDE DE AGUA E ESGOTO -

|                               |   |          |
|-------------------------------|---|----------|
| 1 - 2º Escriurario.....       | F | carreira |
| 1 - 3º Escriurario.....       | E | carreira |
| 2 - Leitor Hidrômetros.....   | C | carreira |
| 1 - Fiscal de Rede.....       | E | carreira |
| 1 - Mecânico.....             | E | isolado  |
| 2 - Auxiliar Mecânico.....    | C | carreira |
| 1 - Zelador Reservatório..... | C | carreira |
| 1- Zelador Fossa.....         | C | carreira |
| 1 - Reparador Hidrômetro..... | E | isolado  |

## - EDUCAÇÃO E CULTURA -

|                                                |   |          |
|------------------------------------------------|---|----------|
| 1 - Diretor Administrativo.....                | J | -isolado |
| 1 - Orientador Artistico.....                  | H | isolado  |
| 1 - Secretario.....                            | E | carreira |
| 2 - Auxiliares Secretaria.....                 | B | carreira |
| 1 - Continuo.....                              | B | carreira |
| 10- Professôr (Conservatório).....             | C | isolado  |
| 20- Professôr (Primário).....                  | A | isolado  |
| 1 - Arquivista Protocolista.....               | C | isolado  |
| 1 - Servente Ginásio.....                      | B | isolado  |
| 1 - Auxiliar do Ensino Primário Municipal..... | H | isolado. |

## - PROCURADORIA -

|                               |   |          |
|-------------------------------|---|----------|
| 1 - Procurador (Diretor)..... | T | isolado. |
|-------------------------------|---|----------|

## - BIBLIOTECA -

|                        |   |          |
|------------------------|---|----------|
| 1 - Bibliotecário..... | E | isolado  |
| 1 - Servente.....      | B | carreira |

## - ALMOXARIFE -

|                         |   |          |
|-------------------------|---|----------|
| 1 - Almocharife.....    | K | isolado  |
| 1 - 4º Escriurário..... | C | carreira |



flhs.5

CARGOS

PADRÕES

## - ASSISTENCIA PÚBLICA E PRONTO SOCORRO -

- 1 - Diretor Médico.....T - isolado  
 2 - Médicos.....T - isolado  
 3 - Enfermeiros.....F - isolado  
 2 - Motorista Classe "B".....E - isolado  
 1 - 4ª Escriurário.....C - carreira  
 1 - Servente.....B - carreira

## - DISTRITO DE ENEIDA -

- 1 - Fiscal.....C - isolado  
 1 - Zelador Cemitério.....B - carreira

## - DISTRITO DE MONTALVÃO -

- 1 - Fiscal.....C - Carreira  
 1 - Zelador Cemitério.....B - carreira

## - DISTRITO DE FLORESTA DO SUL -

- 1 - Fiscal.....C - carreira

## - DISTRITO DE AMÉLIOPOLIS -

- 1 - Fiscal.....C - carreira.

ANTÔNIO SANDOVAL NE TTO, Prefeito Municipal.

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Mu-

nicipal aos 15 de outubro de 1.957.

LUIZ MAURICIO SANDOVAL,  
 Diretor da Secretaria.